



PROCESSO N.º 90.111/2011

PARECERES N.ºs 90.111/2011

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI Nº 71 /2011

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE BANCO DE VOLUNTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Assis o Banco de Voluntários.

Art. 2º. São objetivos básicos do Banco de Voluntários:

- I - cadastrar os voluntários, entre outros, por área de atuação e período de disponibilidade;
- II - cadastrar as demandas das entidades civis de fins não econômicos, organizações governamentais, associações não governamentais interessadas;
- III - incrementar o exercício do trabalho voluntário na sociedade.

Art. 3º. O cadastro do Banco de Voluntários será formalizado e mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. O Poder Executivo disponibilizará espaço próprio na sua página de internet para consulta pelas entidades e interessados no trabalho voluntário.

Art. 5º. O trabalho voluntário não será remunerado, nem acarretará qualquer vínculo com o Poder Público ou entidades parceiras, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE JULHO DE 2011

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Vereador – PT



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos para apreciação dessa insigne Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a "instituição de Banco de Voluntários" e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei pretende desenvolver um fator cada vez mais importante para a sociedade, à ajuda dos voluntários.

Não é de hoje que conhecemos a importância do voluntário e de que forma ele ajuda no desenvolvimento da sociedade. Cada um pode fazer a sua parte e ajudar nosso Município e as pessoas que necessitam.

Muitas entidades realizam trabalhos de extrema importância e necessitam de ajuda para continuar.

Com este projeto estaremos aproximando, incentivando e contribuindo para que todos possam participar do desenvolvimento social em nosso município, seja sendo uma entidade ou voluntário que poderão ter um canal de acesso rápido e eficiente que beneficiará toda população.

Assim sendo, por julgarmos ser importante a aplicação do presente Projeto de Lei, estamos submetendo-o a esta Casa Legislativa para após a sua devida tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE JULHO DE 2011

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Vereador – PT

AS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Constituição e Controle de Atos	
Comissão de Cultura, Paz e Turismo	
Comissão de Meio Ambiente	
Comissão de Saúde e Assistência Social	
Comissão de Trabalho e Emprego	
Comissão de Urbanismo e Obras Públicas	
Comissão de Defesa do Consumidor	
Comissão de Defesa do Meio Ambiente	
Comissão de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	
Comissão de Defesa do Povo	
Comissão de Defesa do Trabalho	
Comissão de Defesa do Turismo	
Comissão de Defesa do Urbanismo	
Comissão de Defesa do Meio Ambiente	
Comissão de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	
Comissão de Defesa do Povo	
Comissão de Defesa do Trabalho	
Comissão de Defesa do Turismo	
Comissão de Defesa do Urbanismo	

Câmara Municipal de Assis, 05/07/11

.....

Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 71/2011
P A R E C E R Nº 90/2011

**"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DE BANCO DE VOLUNTÁRIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador JOSÉ APARECIDO FERNANDES, visando instituir no Município de Assis o Banco de Voluntários com o objetivo de cadastrar os voluntários por área de atuação e período de disponibilidade, incrementando o exercício do trabalho na sociedade.

A iniciativa da matéria tratada é concorrente, de sorte que não há vício incidente no projeto que possa impedir sua votação.

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto é constitucional e poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples, ou seja, será necessário o voto favorável da metade mais um dos vereadores presentes à sessão, nos termos do art. 52, do Regimento Interno desta Casa c.c. art. 51 da Lei Orgânica do Município de Assis.



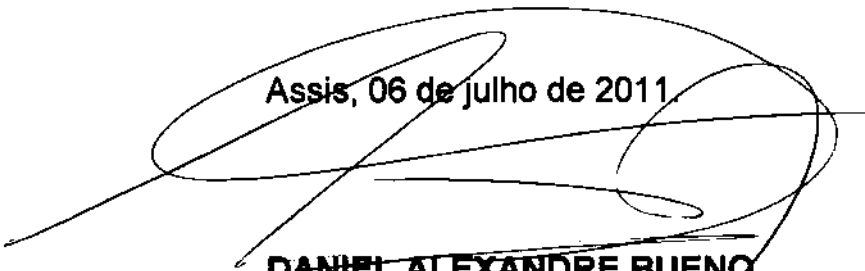
Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

É o parecer.

Assis, 06 de julho de 2011.



DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico



ABIB HADDAD
Procurador Jurídico